

	<h1>Instrução de Trabalho - IT</h1>	<p>Coordenação</p> 	<p>Execução</p> 
---	-------------------------------------	--	---

<p>Processo</p> <h2>Monitorar Planos de Integridade - SIC</h2>			
<p>Versão</p> <p>01/2023</p>	<p>Data de Emissão</p> <p>15/08/2023</p>	<p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Macroprocesso de Sustentação – Gestão de Governança. Risco e Conformidade</p>	<p>Macroprocesso (CGE)</p> <p>Macroprocesso Finalístico – Integridade e Compliance</p>

## 1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

### Descrição do processo

O processo “Monitorar Planos de Integridade -SIC” executado pela DIC (Diretoria de integridade e Compliance da CGE) compreende o funcionamento do SIC (Sistema de Integridade e Compliance), visando o monitoramento da implantação das medidas desenvolvidas no âmbito do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

### Objetivo

Monitorar a implantação das medidas dos planos de integridade e compliance dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Santa Catarina.

### Informações complementares

O sistema SIC foi desenvolvido com base na plataforma de automação de processo Camunda.

## Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Diretor de Integridade e Compliance	Diretoria de Integridade e Compliance	(48) 3664-5699	dic@cge.sc.gov.br

## Interessados

- Secretários de órgãos e presidentes de entidades pertencentes ao poder executivo do Estado de Santa Catarina.
- Pontos focais dos órgãos e entidades, responsáveis pela implementação do Plano de Integridade e Compliance.
- Controladoria-Geral do Estado.

## Atores envolvidos

- DIC - Diretoria de integridade e compliance da CGE
- Unidade gestora - Pontos focais das unidades gestoras dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Santa Catarina.

## Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SIC
- SGP-e
- Pacote office ou similares
- E-mail
- Power BI

## Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>	<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2439	Programa de Integridade e Compliance	1 Procedimento e implantação	Sem restrição

## **Legislação, normativas e outras referências**

- Manual de Implementação – Programa de Integridade & Compliance do Estado de Santa Catarina – Ciclo 2022;
- Planos de integridade e compliance dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Santa Catarina
- Lei 17.715/2019

## **Indicadores de performance**

Eficácia do Programa de Integridade e Compliance: (nº de medidas concluídas no prazo original) / (total de medidas propostas) \* 100

## **Definições**

- SIC – Sistema de Integridade e Compliance
- CGE – Controladoria Geral do Estado
- GEINC - Gerência de Integridade e Compliance
- DIC – Diretoria de Integridade e Compliance
- UG – Unidade Gestora
- SGP-e – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de SC
- PIC – Plano de integridade e Compliance

## 2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link:

<https://cawemo.com/share/81d820b0-7396-447f-87fd-1df0586a5a99>

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### Unidade gestora

##### 1. INICIAR MEDIDA – Nome da medida no PIC

O ponto focal da unidade gestora receberá uma lista com todas as suas medidas definidas no plano de integridade e compliance (PIC) no formato de tarefa com o nome “INICIAR MEDIDA – nome da medida no PIC”. Clicando em uma medida, o ponto focal da unidade gestora abrirá a tarefa para a inserção de dados acerca do planejamento para execução da medida. Esses dados devem ser inseridos diretamente no formulário da seguinte maneira:

- Setor responsável – É o setor interno da unidade gestora responsável pela execução da medida. Deve ser inserido no formato “Sigla do órgão-Sigla do Setor”
- Prazo final da entrega da implementação – É a data para a entrega da medida implantada, de acordo com o planejamento da unidade gestora.
- Nome abreviado da medida (máximo 60 caracteres) – Caso o nome da medida no plano de integridade possua até 60 caracteres, o ponto focal da unidade gestora poderá inserir o mesmo nome nesse campo, caso contrário, deverá criar um nome de até 60 caracteres para a medida. Esse nome deve ser único e preservar o entendimento da medida, e será utilizado no SIC para nomear a medida, facilitando sua visualização.

No formulário da tarefa será possível identificar também os riscos que a implementação da medida busca mitigar/eliminar, bem como o seu nível.

Após todos os campos preenchidos, basta clicar no botão completar para iniciar o monitoramento da implantação da medida.

##### 2. ATUALIZAR STATUS – Nome abreviado da medida

Após a inserção das informações referentes à medida, o ponto focal da unidade gestora deverá monitorar a implementação da medida.

Para monitorar a medida, basta arrastar a barra de progresso para o ponto que representa o percentual já implementado da medida. Os percentuais da barra de progresso

variam de 10% em 10%. Não é possível registrar uma atualização com percentual de progresso igual ou inferior ao registrado anteriormente.

No campo “Relato das ações desenvolvidas”, o relato das ações que foram executadas para que ocorresse o progresso na implementação da medida deve ser registrado.

Caso julgue necessário, também é possível incluir documentos anexos clicando no campo “Inserir Anexos”. Apenas documentos do tipo .pdf, .doc, .docx, odt são aceitos pelo sistema.

Após a inserção das informações de monitoramento, basta clicar no botão “completar” para que o SIC registre as informações e elabore uma peça com os dados inseridos. Essa peça e os anexos inseridos pelo ponto focal serão inseridos no processo do SGP-e da DIC referente a implantação do plano de integridade e compliance da UG.

Caso a tarefa seja completada com a barra de status inferior a 100%, a tarefa “ATUALIZAR STATUS” permanecerá com o ponto focal, com a barra de progresso no ponto em que foi atualizada pela última vez. Completando a tarefa de atualização de status da medida com a barra de progresso posicionada na posição de 100%, a atualização de status é encerrada e a medida é considerada implantada.

Caso a seja necessário o cancelamento da medida durante sua implementação, o ponto focal deve selecionar a opção cancelar no checkbox específico na tarefa. Selecionando essa opção, um campo solicitando a justificativa do cancelamento será apresentado para preenchimento.

Com o cancelamento devidamente justificado, anexos também podem ser inseridos. Para finalizar, basta clicar em completar para enviar a solicitação de cancelamento para a DIC. Uma vez cancelada a medida essa não mais será apresentada ao ponto focal da UG.

### **3. Gerar peça do relato – Automação**

O SIC, de forma automática, fará a geração de uma peça com base nas informações inseridas na tarefa “ATUALIZAR STATUS”.

### **4. Inserir peças no SGP-e – Automação**

O SIC, de forma automática, fará a inserção da peça gerada com base nos relatos da atualização de status, bem como as peças inseridas como anexo na tarefa “ATUALIZAR STATUS”.

#### **5. Alertar prazo próximo ao final – Automação**

O SIC, de forma automática, enviará um e-mail de alerta para o ponto focal 30 dias antes do encerramento da medida, para alertá-lo da aproximação do prazo final da implementação.

#### **6. Alerta cancelamento DIC – Automação**

O SIC, de forma automática, enviará um e-mail de alerta para a DIC sempre que alguma medida for cancelada.

### **DIC**

#### **7. Validar cancelamento – Nome abreviado da medida - UG**

Caso seja realizado o cancelamento de alguma medida, a equipe da DIC receberá a tarefa de validação do cancelamento. Deve ser realizada uma análise da solicitação de cancelamento da medida da UG, atentando para a justificativa do cancelamento. Após a análise deve ser selecionado uma resposta para o cancelamento:

Aprovo – A medida será cancelada

Não Aprovo – A medida será devolvida para a UG com o último status

No caso da seleção da opção “Não Aprovo” o campo despacho deve ser preenchido com o motivo da não aprovação, que será encaminhado para a UG.

Após a seleção da resposta e o preenchimento do despacho, quando necessário, basta clicar em completar para finalizar a tarefa.

#### **8. Gerar peça do cancelamento – Automação**

O SIC, de forma automática, fará a geração de uma peça com base na justificativa do cancelamento inserido da tarefa “ATUALIZAR STATUS”.

## **9. Inserir peças no SGP-e – Automação**

O SIC, de forma automática, fará a inserção da peça gerada com base na justificativa de cancelamento, bem como as peças inseridas como anexo na tarefa “ATUALIZAR STATUS”.

## **10. Validar implementação da medida – Nome abreviado da medida - UG**

Após o ponto focal da UG finalizar uma medida com 100% de progresso, a DIC receberá uma tarefa via SIC com as informações da medida implementada. Após a verificação da medida implementada, basta que o responsável pelo acompanhamento da implementação na DIC clique em completar para finalizar o monitoramento da medida.

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<b><i>Versão nº</i></b>	<b><i>Responsável pela elaboração da IT</i></b>	<b><i>Data</i></b>	<b><i>Síntese da Revisão</i></b>
<b>01/2023</b>	Pedro Primo Bristot / Karin Maestri	15/08/2023	Primeira versão da Instrução de Trabalho



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2VW2MD41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS RENATO LAUZ PETIZ JUNIOR** (CPF: 010.XXX.280-XX) em 11/09/2023 às 13:27:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/03/2020 - 15:06:47 e válido até 05/03/2120 - 15:06:47.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARISA ZIKAN DA SILVA** (CPF: 019.XXX.009-XX) em 11/09/2023 às 16:13:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:35 e válido até 13/07/2118 - 14:46:35.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0dFXzE4MTM5XzAwMDAwODMzXzg0NF8yMDIzXzJWVzJNIRDQx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CGE 0000833/2023** e o código **2VW2MD41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.